



# Notas Explicativas - Balanço Financeiro

UG:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA	CNPJ:	11.286.366/0001-95
GESTOR:	MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO	CPF:	093.940.664-03
MUNICÍPIO:	TEREZINHA	CEP:	55325-000
ENDEREÇO:	AV. GETULIO VARGAS, S/N	TELEFONE:	87 - 3792-1156

## PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018

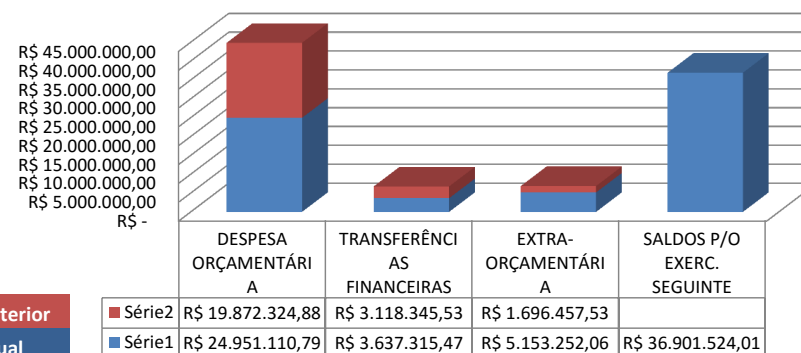
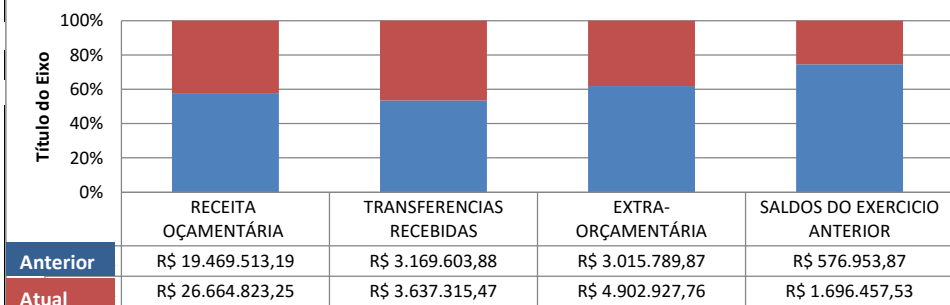
### INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	R\$ 26.664.823,25	R\$ 19.469.513,19
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	R\$ 3.637.315,47	R\$ 3.169.603,88
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 4.902.927,76	R\$ 3.015.789,87
SALDOS DO EXERCÍ. ANTERIOR	R\$ 1.696.457,53	R\$ 576.953,87
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.901.524,01</b>	<b>R\$ 26.231.860,81</b>

### DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	R\$ 24.951.110,79	R\$ 19.872.324,88
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	R\$ 3.637.315,47	R\$ 3.118.345,53
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.159.845,69	R\$ 1.544.732,87
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	R\$ 5.153.252,06	R\$ 1.696.457,53
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.901.524,01</b>	<b>R\$ 26.231.860,81</b>

Título do Gráfico



A **Prefeitura de Terezinha** - Pernambuco, contempla seu orçamento com base na Lei Orçamentária Anual de 2017-2018 do Município de Terezinha - PE, demonstração contábil pública que evidencia os totais anuais (ou do período em questão) das **Receitas Orçamentárias no valor de R\$ 26.664.823,25** agregado ao valor de **transferências recebidas, no valor de R\$ 3.637.315,47** e somado a receita **Extra-Orçamentária composta de Consignações no Valor de R\$ 4.902.927,76**, fazendo assim **um total de R\$ 36.901.524,01** no exercício de 2018 tendo em vista que houve um **saldo do Exercício anterior de R\$ 1.696.457,53** e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias executadas, **no valor de R\$ 24.951.110,79 para despesas orçamentárias** juntamente com o valor de **R\$ 3.637.315,47 de despesas com transferências financeiras** e **R\$ 3.159.845,69** para as Extra-orçamentárias, bem como os saldos das disponibilidades (caixa e bancos) que foram recebidas do **exercício anterior no valor de R\$ 5.153.252,06** e os que serão passados para o exercício seguinte, que fez-se uma **despesa ao final de um total de R\$ 36.901.524,01**. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte". O modelo desse Balanço Financeiro está previsto no Anexo 13 da Lei 4.320-64 (modificado pela Portaria STN n. 749 de 15 de dezembro de 2009). O artigo 35 diz que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Como as despesas empenhadas podem não ser todas pagas no exercício (constituindo-se nos chamados restos a pagar) surge o problema da conciliação de um fato não financeiro (não ocorrência do pagamento) com o sistema financeiro (basicamente, recebimentos e pagamentos). A solução é dada pelo par. único do artigo 103, já citado, que diz que "Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária"